

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Projeto de Regulamento do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2020, deliberou o início da elaboração do Projeto de Regulamento do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar e desencadear a publicitação do início do referido procedimento, na sua página eletrónica oficial, nos seguintes termos e condições:

Objeto do procedimento: Projeto de Regulamento do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar, considerando que a Câmara de Gondomar pretende regulamentar a sua gestão e funcionamento.

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subsequente apresentação de contributos ao Projeto de Regulamento do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar, mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: geral@cm-gondomar.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste nome, número de identificação fiscal, domicílio e respetivo endereço de correio de eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico). No termo do prazo acima identificado, e de acordo com o artigo 100º do CPA, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias para que se possam pronunciar sobre o teor do Projeto de Regulamento. Subsequentemente, nos termos do artigo 101º do CPA, proceder-se-á à Consulta Pública, seguindo-se a aprovação do Regulamento nos respetivos órgãos municipais.

Gondomar, 16 de julho de 2020

Por delegação de competências¹

A Vereadora do Turismo,



(Sandra Almeida, Dra.)

¹ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 6 de setembro de 2019.